



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3031

TERÇA-FEIRA 24/03/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

PÁGINA 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 184/2026

Prefeitura do Município de Santa Helena

DECRETO N.º 184/2026 de 24 de Março de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **Clademar João Maraskin**, Prefeito(a) do município de **Santa Helena**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu no município de Santa Helena uma estiagem severa desde o começo do ano de 2026 e persiste até os dias de hoje, onde a falta de chuvas tem causado danos expressivos ao setor agropecuário, comprometendo lavouras, pastagens e a pecuária. Além disso, o abastecimento de água tem sido diretamente impactado, afetando tanto o consumo humano, quanto as atividades produtivas. De acordo com dados meteorológicos fornecidos pelo CAP – Centro de Pesquisa, no período de 01/01/2026 a 16/03/2026, era esperada uma precipitação média de aproximadamente 150 mm. No entanto, o volume médio efetivamente registrado foi de apenas 30 mm, de forma irregular e associado a altas temperaturas, evidenciando um déficit hídrico significativo. Essa condição resultou na degradação da umidade do solo e na redução da disponibilidade de água para irrigação e dessedentação animal, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;